



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 13.474/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E**  
**MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO**  
**ITAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados a Senhora **RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada através do Decreto nº 13.470/2021, portadora do CPF nº 095.070.897-64 e o Senhor e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 13.395/2021, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCO DO ITAU</b>                                                   |
| <b>AGÊNCIA: 7409 - SÃO MATEUS/ES</b>                                   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b> |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>CONTA</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                |
|--------------|-----------------------------------|
| 46.414-1     | PMSM/REG. PROP.PREV.SOCIAL/FOLPAG |
| 46.424-0     | PMSM/S.M ADMINISTRAÇÃO/FOLPAG     |

**ATRIBUIÇÕES:**

- |                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrir Contas de Depósito;</li> <li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

... continuação do Decreto Municipal nº 13.474/2021

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal